

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, por sua Comissão Permanente para Processos Seletivos/Vestibular, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo/Vestibular 02/2023, (exceto para o Curso de Medicina), bem como o quadro que fixa o número de vagas nos cursos, na modalidade presencial oferecidos.

1 Disposições Gerais

1.1 Abertura

Estarão abertas, no período de 23 de maio a 14 de junho de 2023, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago e Cerro Largo as inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular de Inverno da URI, cujos resultados serão válidos, para o preenchimento das vagas do 2º semestre de 2023, nos cursos de graduação da URI.

1. CAMPUS DE ERECHIM			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
111	Administração	10	N/D
112	Arquitetura e Urbanismo	10	N/D
113	Agronomia	40	N/D
114	Ciências Biológicas – Bacharelado	10	N/D
115	Ciências Contábeis	10	N
116	Ciência da Computação	30	N
117	Direito	60	N/D
118	Educação Física	10	N/D
119	Enfermagem	10	N/D
120	Engenharia Civil	10	N/D
121	Engenharia de Produção	10	N/D
122	Engenharia Elétrica	10	N/D
123	Engenharia Mecânica	10	N/D
124	Engenharia Química	10	N/D
125	Farmácia	10	N/D
126	Fisioterapia	10	N/D
127	Medicina Veterinária	10	N/D

128	Nutrição	10	N/D
129	Odontologia	10	N/D
130	Pedagogia	10	N/D
131	Psicologia	10	N/D
TOTAL		310	

2. CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
221	Administração	10	N
222	Agronomia	10	N
223	Arquitetura e Urbanismo	10	N
224	Biomedicina	10	N
225	Ciências Contábeis	10	N
226	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	10	N
227	Direito - Noturno	60	N
228	Enfermagem	10	N
229	Engenharia Civil	10	N
230	Farmácia	10	N
231	Fisioterapia	10	N
232	Psicologia	10	N
TOTAL		170	

3. CAMPUS DE SANTO ÂNGELO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
331	Administração	50	N
332	Agronomia	05	N/D
333	Biomedicina	03	N/D
334	Ciências Contábeis	20	N
335	Ciência da Computação	05	N/D
336	Direito	60	N
337	Educação Física	20	N/D
338	Enfermagem	20	N/D
339	Engenharia Civil	50	N
340	Engenharia Mecânica	50	N
341	Farmácia	15	N/D
342	Psicologia	15	N/D
TOTAL		313	

4. CAMPUS DE SANTIAGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
441	Administração	20	N
442	Arquitetura e Urbanismo	16	N/D
443	Direito Diurno	21	D
444	Enfermagem	14	N/D
445	Farmácia	07	N
446	Psicologia	04	N/D
	TOTAL	82	

6. CÂMPUS DE CERRO LARGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
551	Ciências contábeis	10	N
552	Direito	10	N
	TOTAL	20	

1.2 Período de Realização

O Processo Seletivo/Vestibular será realizado no dia 14 de junho de 2023, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago e Cerro Largo.

2 Oferecimento de Opções

2.1 Quadro de Cursos e Vagas – Processo Seletivo/Vestibular 01/2023

CURSOS	ERE	FRE	SAN	SAT	CRL	TOTAL
Administração	10N/D	10N	50N	20N	-	90
Agronomia	40N/D	10N	05N/D	-	-	55
Arquitetura e Urbanismo	10N/D	10N	-	16N/D	-	36
Biomedicina	-	10N	03N/D	-	-	13
Ciências Biológicas – Bacharelado	10N/D	-	-	-	-	10
Ciência da Computação	30N	-	05N/D	-	-	35
Ciências Contábeis	10N	10N	20N	-	10N	50
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	-	10N	-	-	-	10
Direito	60N/D	60N	60N	21D	10N	211

Educação Física	10N/D	-	20N/D	-	-	30
Enfermagem	10N/D	10N	20N/D	14N/D	-	54
Engenharia Civil	10N/D	10N	50N/D	-	-	70
Engenharia de Produção	10N/D	-	-	-	-	10
Engenharia Elétrica	10N/D	-	-	-	-	10
Engenharia Mecânica	10N/D	-	50N	-	-	60
Engenharia Química	10N/D	-	-	-	-	10
Farmácia	10N/D	10N	15N/D	07N	-	42
Fisioterapia	10N/D	10N	-	-	-	20
Medicina Veterinária	10N/D	-	-	-	-	10
Nutrição	10N/D	-	-	-	-	10
Odontologia	10N/D	-	-	-	-	10
Pedagogia	10N/D	-	-	-	-	10
Psicologia	10N/D	10N	15N/D	04N/D	-	39
TOTAL	310	170	313	82	20	895

LEGENDA: ERE - URI – Erechim FRE - URI - Frederico Westphalen SAN - URI - Santo Ângelo
SAT - URI – Santiago CRL - URI - Cerro Largo.

2.2 Os interessados em concorrer ao PROUNI – Programa Universidade Para Todos, devem se habilitar de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC. O número de vagas, desse Programa, é definido pelo MEC e as regras para concorrer, às vagas, estão disponíveis no site: www.mec.gov.br.

3 Inscrições

3.1 No período de 23 de maio a 14 de junho de 2023, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago e Cerro Largo, de 2ª a 6ª feira, das 8h 30min às 11h, das 14h às 17h, das 19h às 21h. Aos sábados, das 8h às 11h. Pela Internet, as inscrições poderão ser feitas, nas páginas dos Câmpus ou pelo endereço eletrônico: www.vestibular.uri.br

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o Câmpus a sua opção por um dos cursos oferecidos.

- 3.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 3.4** É obrigatória a inclusão do CPF do candidato, no momento da inscrição.
- 3.5** O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail e um telefone, que serão principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, prova (caso deva ser realizada de forma on-line), matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.
- 3.6** A confirmação da Inscrição se dará com o pagamento da taxa bancária no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais para candidatos aos cursos e, no valor de R\$ 15,00 para inscrições através da nota do ENEM. (ENEM de 2015 a 2021)
- 3.7** O candidato que realizar a inscrição visando o aproveitamento da nota da redação da prova do ENEM, caso seja ofertada esta modalidade, deverá informar o ano de realização do exame e, a nota da redação.
- 3.8** O candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição que deverá portar, juntamente com o documento original de identificação, com foto, utilizado na inscrição, para ingresso à sala das provas.
- 3.9** Será aceita apenas uma inscrição por candidato; no caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, serão desconsideradas aquelas que se enquadram no item 5.1.1 deste Edital.
- 3.10** A inscrição poderá ser feita por procuração ou outro documento particular.
- 3.11** Não haverá devolução dos valores recolhidos.
- 3.12** A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela URI, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.13** Candidatos com deficiência física, auditiva ou visual, que comprovem a impossibilidade de prestar o exame com os demais, podem requerer junto a Coordenação do Vestibular do Câmpus para o qual prestará a prova, com no mínimo 48h de antecedência do término das inscrições, o atendimento em local especial, e

profissional especializado, apresentando atestado ou laudo médico comprobatório de sua condição.

3.14 Candidatos acidentados ou doentes, que comprovem a impossibilidade de prestar o exame com os demais, podem requerer, até 48h antes da realização do exame, junto à Coordenação do Vestibular, o atendimento em local especial, apresentando atestado ou laudo médico que comprovem sua condição.

3.15 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em caso de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

4 Prova

4.1 A PROVA ÚNICA consistirá em uma redação, avaliada da seguinte forma:

REDAÇÃO	PONTOS
CONTEÚDO - abordagem do tema e argumentatividade	400
ESTRUTURA - organização do texto e dos parágrafos	300
EXPRESSÃO LINGUÍSTICA - domínio da norma padrão da escrita	300
TOTAL	1000

4.2 A prova será realizada no dia 17 de junho, com início às 13h e o candidato dispõe de 3 horas para a sua realização.

4.3 O Candidato deverá apresentar-se no local da prova, às 12 horas, munido de documento de identificação com foto, lápis nº 2 e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário previsto para o início das provas.

4.4 A redação versará sobre um tema pré-definido, sendo verificada por meio da mesma, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.5 Não há revisão de prova, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos, devido às características do Concurso.

4.6 No caso de aproveitamento da nota de Redação do ENEM, caso sejam ofertada esta modalidade, será considerado dos anos de 2015 a 2021, com aproveitamento de, no mínimo 400 (quatrocentos) pontos.

5 Desclassificação

5.1 Estará automaticamente desclassificado o candidato:

5.1.1 - ausente na prova;

5.1.2 - com nota zero como resultado da redação.

5.1.3 - com nota inferior a 400 (quatrocentos) pontos, no caso de aproveitamento da nota da redação do ENEM.

6 Classificação

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Os candidatos serão classificados em cada curso, na seguinte ordem:

6.2.1 - candidatos de 1ª opção, em ordem decrescente do total de pontos;

6.2.2 - candidatos de 2ª opção, em ordem decrescente do total de pontos.

6.3 Na ocorrência de empate do total de pontos apurados, serão adotados os seguintes critérios de desempate a favor do candidato que tiver, na seguinte ordem:

6.3.1 - maior número de pontos no item argumentação;

6.3.2 - for o candidato mais velho (maior idade considerando dia e mês de nascimento);

6.3.3 - ordem de inscrição

6.4 Serão emitidos, com base na classificação de cada curso:

6.4.1 - Relatório Básico, organizado para fins de divulgação, em ordem alfabética, com código do curso e sem menção de classificação ou pontuação.

6.4.2 - Relatório Complementar, por curso, que contenha os nomes dos classificados subsequentes aos que constarem no Relatório Básico, para preenchimento de vagas oriundas de eventuais desistências.

6.4.3 - Relatório Geral, contendo o número de inscrição do candidato e os respectivos pontos, em ordem crescente de inscrição, para fins de preenchimento das possíveis vagas remanescentes ou eventuais desistências.

7 Chamada à Matrícula

7.1 Os candidatos classificados serão chamados à matrícula através de listas de chamada, **publicadas a partir das 10h e 30min do dia 20 de junho de 2023 no âmbito da URI.**

7.1.1 - A Universidade somente considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas de candidatos chamados à matrícula, publicadas em seus câmpus e no site da Instituição.

7.1.2 - A Universidade entende e declara toda a divulgação pela imprensa e por outros veículos de informações, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

7.2 A lista de primeira chamada será formada pelos candidatos classificados até o limite de vagas do curso.

7.3 Persistindo vagas no curso, serão chamados à matrícula os classificados subsequentes, pela ordem e os suplentes.

7.4 Após concluída chamada à matrícula dos classificados e suplentes, proceder-se-á a reopção para os cursos que ainda tiverem vagas.

7.5 A Universidade, reserva-se o direito de não implantar turma no período, módulo ou período letivo inicial do curso ou em outro subsequente, caso haja pouca demanda de matrículas. Não havendo a formação de turma, o candidato que tenha efetivado matrícula inicial, poderá, alternativamente, requerer:

- a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga, exceto Medicina (essa exceção de curso ficará à critério de cada câmpus);
- b) Restituição da importância, comprovadamente, paga a título de matrícula inicial.

7.6 As vagas remanescentes do Processo Seletivo/Vestibular poderão ser utilizadas, a critério da instituição, pelo aproveitamento da Prova do ENEM, por meio do ingresso de portadores de Diploma de Curso Superior, realização de transferências ou por outros processos de ingressos que possam suprir as referidas vagas remanescentes.

8 Matrícula

8.1 A matrícula dos ingressantes se realizará **no período de 20 a 23 de junho de 2023**.

8.2 O candidato que não efetivar sua matrícula na data e local especificado, perderá sua vaga.

8.3 Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.4 Para matrícula será exigida dos candidatos aprovados a apresentação de cópias autenticadas em cartório, ou cópia acompanhada dos originais de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente original ou cópia autenticada em cartório);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
- Cédula de Identidade (atualizada);
- Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para brasileiros, do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- Comprovante de Residência.

8.5 A falta de qualquer dos documentos acima implicará a não efetivação da matrícula.

8.6 A matrícula pode ser feita por procuração, com firma reconhecida.

8.7 Na matrícula inicial, é obrigatória a inscrição em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do curso, para o primeiro semestre do mesmo.

8.8 Não há permuta de vagas entre os candidatos classificados no Processo Seletivo/Vestibular.

8.9 O Candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá ser assistido pelo Representante Legal, para firmar contrato.

8.10 Para os alunos que não concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula, o prazo para complementação de documentos será, impreterivelmente até 48h antes do início do semestre letivo. A não entrega dos documentos até a data marcada implicará na perda da vaga.

8.11 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula o candidato classificado que tenha realizado Processo Seletivo/Vestibular usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.12 A matrícula nos cursos de graduação na Universidade implica o compromisso do aluno de respeitar o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, as normas financeiras e as demais normas acadêmicas em vigor.

9 Das Disposições Gerais

9.1 Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo/Vestibular 01/2023 e divulgar as listas dos classificados nos concursos.

9.2 Os resultados do presente Processo Seletivo/Vestibular serão válidos para o preenchimento de **895 vagas** para o segundo semestre de 2023, nos cursos de graduação Presenciais da URI, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente para Processo Seletivo/Vestibular.

Erechim, 16 de maio de 2023.



ARNALDO NOGARO

Reitor